

Ouvidoria, Atendimento e Satisfação do Usuário

AGOSTO/2018



O que faremos hoje

- Apresentação Ouvidoria ARES-PCJ
- Grupo de Trabalho Carta de Serviços
- Guia de Serviços
- Almoço
- Empatia no Atendimento



- Manifestações de usuários insatisfeitos
- Recursos de multas
- Demandas Câmaras de Vereadores
- Demandas do prestador (novo)



- Manifestações de usuários insatisfeitos
- Recursos de multas
- Demandas Câmaras de Vereadores
- Demandas do prestador (novo)







Detalhes do Processo

Identificação

000811/2018

Tipo de Processo

Falta de água

Nome Interessado

Nair Costa de Campos

Rua

Rua Manaus, 245 - Brasil Itu

Telefone

11 24252520

Celular

11 971892003

Assunto

Protocolo AGESXI A usuária reclama de falta de água e ocorre há 3 dias em sua rua, e conta que no resto do bairro não há esse problema. Já entrou emc ontato com a CIS para informar o problema e é orientada que já estão verificando. prcebeu, inclusive, que teve visita de técnicos no local para "escutar" a rede, mas ainda não teve resolução. Ela epde que seja pelo menos entregue água por meio de caminhão. Se for confirmado que o problema ultrapassou 24h, seria rpeciso fornecer água por meio de caminhão pipa. Peço urgência na verificação.

Data Encerramento

- 0 -

Localização Física

- 0

Andamentos

Criação	Criado por	Depto. Criador	Obs.	Depto. Destino	Recebimen.	Recebido por	Pág.	Volume		_
14/09/20	CIS ITU	ARES-PC		ARES-PC	16:48	Lidia Mar	0	Todos	₽	
										_



















- Manifestações de usuários insatisfeitos
- Recursos de multas
- Demandas Câmaras de Vereadores
- Demandas do prestador (novo)



Recursos de multas

- Usuário multado por irregularidade tem direito à ampla defesa
- Recurso ao prestador em 1º instância
- Recurso à ARES-PCJ em 2º instância
- •Maior parte dos recursos apontam falta de dinheiro, e não contestam a fraude em si. Com base nisso, fazemos sempre indicação da tarifa social.



- Manifestações de usuários insatisfeitos
- Recursos de multas
- Demandas Câmaras de Vereadores
- Demandas do prestador (novo)



Demandas de vereadores

- Legislativo tem papel de fiscalizar o Executivo
- Requerimentos variados chegam à ARES-PCJ
- Orientamos, prestamos esclarecimento, verificamos reclamações e denúncias, etc.



- Manifestações de usuários insatisfeitos
- Recursos de multas
- Demandas Câmaras de Vereadores
- Demandas do prestador (novo)



Demandas do prestador

- Novos associados
- ■Regulamentação recente (corte, > hidrômetro)
- Assuntos ainda não regulamentados
- Dúvidas de casos específicos
- Troca de experiências



Demandas do prestador

Estamos com uma dúvida quanto aos casos de irregularidade e por este motivo gostaríamos de um parecer da Agência sobre a possibilidade ou não de implementação de procedimento.

Com a constatação de irregularidades por parte do usuário junto ao hidrômetro que está interno ao imóvel, como no caso de arame, imã e etc, gostaríamos de solicitar o remanejamento do hidrômetro para a testada do imóvel, evitando assim recorrência da irregularidade.

Existe alguma proibição quanto a isto? Pois não encontramos nada que autorize ou impeça na resolução nº 50.



Demandas do prestador

Art. 16 (Resolução ARES-PCJ № 50)

§ 3º A eventual troca compulsória pelo prestador de padrão de ligação antigo para novo padrão, após homologação pela ARES-PCJ, deverá ocorrer às expensas do prestador, salvo se decorrente de infrações e irregularidades no imóvel, que impeçam a permanência do padrão antigo. (Redação dada pela Resolução ARES-PCJ nº 198, de 07/07/2017)



CDUSP – Lei 13.460/2017

- Código de Defesa do Usuário do Serviço Público
- Período de adaptação:
- 1. > 500 mil habitantes _____ junho/2018
- 2. 100-500 mil dezembro/2018
- 3. <100 mil habitantes junho/2019



§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.



§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

- I serviços oferecidos;
- II requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- III principais etapas para processamento do serviço;
- IV previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- V forma de prestação do serviço; e
- VI locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.



§ 3º Além das informações descritas no § 2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

- I prioridades de atendimento;
- II previsão de tempo de espera para atendimento;
- III mecanismos de comunicação com os usuários;
- IV procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e
- V mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.



- Município deve regulamentar
- ARES-PCJ vai acompanhar a partir das fiscalizações realizadas em 2019
- Proposta: Grupo de Trabalho para montagem de um modelo de Carta de Serviços



- Encontros de outubro a dezembro/2018
- Disponibilização a todos os associados no início de 2019
- Lançamento na Assembleia Geral da ARES-PCJ no 1º semestre de 2019
- Apresentação do Guia de Serviços do SAEMA



OBRIGADO!

OUVIDORIA, ATENDIMENTO E SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Iuri Domarco Botão - 18/09/2018